



Parecer do Controle Interno N° 2019583		
Procedimento:	Chamada Pública nº 001/2017	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMSA	
Ordenadora de Despesa:	Dayane da Silva Lima	
Objeto:	Gerenciamento operacionalização e execução de ações e serviços no Hospital Municipal de Santarém, situado na Avenida Marechal Rondon, e da Unidade de Pronto Atendimento Tipo III (UPA 24 H) situada na Avenida Curuá-Una.	
Contrato N° 011/2018	INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO-IPG	
Vigência:	36 meses	
1° TERMO ADITIVO	Acréscimo de 4,04% (aproximadamente)	Valor Acrescido R\$ 201.500,00 (mensal)

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo Aditivo de Valor** referente ao Contrato N° 011/2018 oriundo da Chamada Pública nº 001/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, cujo objeto é a gerenciamento operacionalização e execução de ações e serviços no Hospital Municipal de Santarém, situado na Avenida Marechal Rondon, e da Unidade de Pronto Atendimento Tipo III (UPA 24 H), situada na Avenida Curuá-Una, os serviços Laboratoriais (Clínicos e Citopatológicos). Retornou da Diligência nº 2018970 emitida em 14/10/2018 a esta Controladoria através do Memorando 287/2019-SEMSA no dia 24/10/2019 às 9h30 para emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE:

O 1° Termo Aditivo de acréscimo de valor de 4,04% (aproximadamente) contém os seguintes documentos arquivados em 1 (uma) pasta na própria secretaria:

- ✓ Resolução N° 47/2018 de 19/9/2018 que aprova a descentralização dos serviços laboratoriais. (fl. 1);
- ✓ Memo. N° 2544/2018 de 3/9/2018 (fl. 2);
- ✓ Planilha de Exames Laboratoriais (fls. 3 a 20);
- ✓ Ofício N° 179/2018 de 3/9/2018 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde informando ao INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO-IPG o interesse em celebrar aditivo (fls. 21 e 22);
- ✓ Documento da empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO-IPG emitido em 3/9/2018 de aceite de acréscimo de valor. (fl. 23);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fls. 24 e 25);
- ✓ Memo. N° 3067/2018-NAF/SEMSA de 17/9/2018 apresentando o Demonstrativo de Dotação Orçamentária ano 2018 (fl. 26);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação Código: 000757 de 17/9/2018 (fl. 27);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária de 26/9/2018 (fls. 28 a 30);
- ✓ Termo de Autorização de Aditamento (fl. 31);
- ✓ Autorização (fl. 32);
- ✓ Termo de Autuação (fl. 33);
- ✓ Parecer Jurídico N° 037/2018-PJM/SEMSA, emitido em 30/8/2018 pelos Procuradores Jurídicos Arilson Miranda Batista-Decreto nº 094/2017-SEMGO e Elisângela Maria de Souza Pinto-OAB/PA 25726 "...não vê impedimento jurídico para que seja celebrado o Termo Aditivo...cumpre ressaltar a autonomia administrativa da Senhora Secretária de Saúde, para decidir sobre a concretização de se firmar o Termo." (fls. 34 a 36);
- ✓ Portaria nº 31/2018 de 16/5/2018 que constitui a comissão de acompanhamento e fiscalização das atividades da OS- INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO-IPG (fl. 37);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato nº 11/2018 referente ao mês dezembro/2018 assinado por Valter Pinheiro Sinimbu (fls. 38 e 39);
- ✓ Ofício CAF-SEMSA 006/2018 de 17/12/2018 encaminhando os Relatórios de Avaliação do HMS e UPA (fl.40);



- ✓ Documento de Avaliação das metas, indicadores e custos operacionais HMS e UPA 24h do 1º 2º Quadrimestre 2018 (fls. 41 a 96);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões de Natureza Tributária e Não Tributária (fls. 97 a 102);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo (fls. 103 e 104);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato afixado no átrio da Secretaria (fl. 105);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMSA (fl. 106);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo no DOU-Seção 3 Nº 233, de 5/12/2018, pág. 295 (fl. 107);
- ✓ Cópia do Contrato de Gestão Hospitalar datado de 1/3/2018. (fls. 108 a 119);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 021/2019-PJM/SEMSA, emitido em 1/4/2019 pelos Procuradores Jurídicos Arilson Miranda Batista-Decreto nº 094/2017-SEMGOF "...não vê impedimento jurídico para que seja celebrado o Termo Aditivo...cumprе ressaltar a autonomia administrativa da Senhora Secretária de Saúde, para decidir sobre a concretização de se firmar o Termo." (fls. 120 a 123);
- ✓ Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santarém de 19/9/2018 (fls. 124 a 147);
- ✓ Publicação Resolução Nº 47/2018 de 19/9/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2237, edição de 21/5/2019 (fl.148);
- ✓ Cópia do Ofício 21/2019-PRES/IPG de 10/1/2019 de manifestação sobre ausência de interesse na continuidade de serviços laboratoriais (fl. 149);

III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

EXERCÍCIOS	EMPENHADO	PAGO	SALDOS A PAGAR
2018	43.983.972,03	36.693.616,81	6.874.910,83
2019	61.217.259,02	59.202.395,86	2.014.863,16
2020	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00

Fonte MRB, versão 303.062, acesso no dia 20/1/2020 às 13:00h

IV - DO TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de **acréscimo de valor de 4,04% (aproximadamente)**, no valor de **R\$ 201.500,00**, com embasamento no art. 65, I, b e § 1º disposto na Lei Nº 8.666/1993, está assinado pelas partes e testemunhas qualificadas dia 1/10/2018 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo. (fls. 103 e 104).

V - CONCLUSÃO:

Na Resolução Nº 47/2018 de 19/9/2018 "...o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária resolveu aprovar a descentralização dos serviços laboratoriais, com contrato aditivo com a Organização Social-OS (IPG)". (fl. 1);

No Parecer Jurídico nº 21/2019 - PJM, emitido 3/4/2019 emitido pelo Procurador Geral Arilson Miranda Batista - Decreto nº 094/2017-SEMGOF se manifesta "... que diante do amparo legal... não vê impedimento jurídico para que seja celebrado o Termo Aditivo...cumprе ressaltar a autonomia administrativa da Senhora Secretária de Saúde, para decidir sobre a concretização de se firmar o Termo." (fls. 120 a 123)

No Relatório de Acompanhamento do Contrato nº 011/2018 referente ao mês dezembro/2018 emitido pelo fiscal do contrato Valter Pinheiro Sinimbú em sua avaliação do dia 17/12/2018 consta que a Contratada Instituto Panamericano de Gestão cumpriu as obrigações contratuais mensais, obedeceu os prazos estabelecidos, prestou serviço com a qualidade esperada e comunicou situação a que estava obrigado, realizou diligência necessária, que não há necessidade de abertura de procedimento de penalização. (fls. 38 e 39).

Desta forma consta na folha 149 o Ofício 21/2019-PRES/IPG de 10/1/2019 do Instituto Panamericano de Gestão-IPG emitido por Maria José Nunes de Oliveira-



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Anyzio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho

Santarém - PA | 68.030-290

Presidente IPG onde informa que "...não possui interesse na continuidade dos serviços laboratoriais-clínico e citopatológicos-pactuados por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2018."

Face ao exposto na manifestação do Instituto Panamericano de Gestão-IPG sobre ausência de interesse na continuidade de serviços laboratoriais, **recomendamos** a realização de novo processo para atender o objeto pretendido e que sejam inseridos os documentos analisados no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 20 de janeiro de 2020.

Paulo Vinício Soares Miléo
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral
Decreto nº 013/2018

